

PARECER ÚNICO Nº 47/2012 (SUPRAMNM) **0694001/2012**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
02200/2002/002/2012

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) AUTO DE INFRAÇÃO ()

1- IDENTIFICAÇÃO

Empreendedor (Razão Social):
RENON COSTA E CIA LTDA. CNPJ / CPF:
04.309.086/0001-90

Empreendimento:
RENON COSTA E CIA LTDA.

Município:
FRANCISCO SÁ - MG.

Atividade predominante:
POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS.

Código da DN e Parâmetro:
**ATIVIDADE: F-06-01-7 - POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO,
INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.**

CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM:..... 300 M³.

Coordenadas Geográficas:

Datum: SAD 69 WGS 84 Córrego Alegre

Fuso: 22° 23° 24° Meridiano 39° 45° 51°

Formato

Latitude: S

Longitude: W

Lat/Lon:

Grau: 16

Min: 36

Seg: 15,94

Grau: 43

Min: 39

Seg: 15,73

Porte do Empreendimento:

Potencial Poluidor:

PEQUENO () **MÉDIO (X)** GRANDE () PEQUENO () MÉDIO () **GRANDE (X)**

Classe do Empreendimento:

CLASSE 5 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - (LOC)

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

NÃO SIM → → →

Curso d'água mais próximo: **CORREGO DO PADRE**

Bacia Hidrográfica Estadual: **RIO CAITITU**

Bacia Hidrográfica Federal: **RIO VERDE GRANDE**

2 - HISTÓRICO

Vistoria: Não Sim Relatório de Vistoria Nº: **050/2012** Data: **02/07/2012**

3 – INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere-se ao processo de licenciamento ambiental em fase de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa RENON COSTA E CIA. LTDA. – Posto Chimba PA 02200/2002/002/2012. Segundo a DN 74 a atividade realizada no empreendimento, **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS** apresenta código F-06-01-7, e classifica o mesmo como pertencente a Classe 5.

O empreendimento se localiza na Rodovia BR 251, km 509,2 área de expansão da zona urbana do município de Francisco Sá/MG não sendo, porém objeto de cobrança de IPTU, no que determina a lei 1122/2005.

4 – CONTROLE PROCESSUAL

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para a atividade de posto revendedor de combustíveis, empreendimento de classe 5 (cinco), localizado na zona de expansão urbana do Município de Francisco Sá – MG.

O art. 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

Tendo em vista o fato da instalação e operação do empreendimento ser anterior à publicação do Decreto Estadual 44.844/08, fica excluída a aplicação da penalidade administrativa referente à instalação e operação do empreendimento sem a licença ambiental pertinente, nos moldes do artigo 15 do referido Decreto:

Art. 15. Será excluída a aplicação da penalidade decorrente da instalação ou operação de empreendimentos ou atividades ambientais e hídricas, anteriores a publicação deste Decreto, sem as Licenças Ambientais, ou AAF ou outorga de uso de recursos hídricos, pela denúncia espontânea, se o infrator, formalizar pedido de LI ou LO ou AAF, em caráter corretivo, ou outorga pela utilização de recursos hídricos e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos:

- cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95.

[Handwritten signatures and initials]

- comprovante do recolhimento das custas referentes à análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005.

- certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005.

- declaração da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, da Resolução Conama 237/97.

Em relação à captação de recursos hídricos, o empreendimento regularizou a exploração em poço tubular através dos processos de outorga nº. 8396/2012 e 15662/2012.

Após as análises técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento RENON COSTA E CIA. LTDA. – Posto Chimba, localizado no município de Francisco Sá - MG pelo prazo de 04 (quatro) anos, com a obediência as condicionantes estabelecidas.

5 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

5.1 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto Chimba – CNPJ nº. 04.309.086/0001-90 – opera desde fevereiro de 2001 e no momento trabalha com bandeira Esso, em uma área de 55.883,41 m², sendo a área construída de 2.886,22 m². A construção está de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Francisco Sá. A sua capacidade de armazenamento é de 300 m³ distribuídos em 06 tanques subterrâneos com parede dupla (02 tanques bipartidos com 60m³ cada, 02 tanques plenos com 60m³ cada, 01 tanques bipartido com 30 m³ e 01 tanque pleno com 30 m³).

Em termos de layout o Posto Trevo é composto pela área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC, pista de abastecimento e troca de óleo motor com cobertura metálica, pista de lavagem de veículos, edificações de infra-estrutura contando com o escritório administrativo, banheiros/vestiários masculino e feminino, restaurante com loja de conveniência e borracharia.

A implantação do posto de combustível incluiu a instalação de todos os tanques do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro. Duas pistas de abastecimento de combustível, uma para gasolina e etanol e outra para diesel comum e diesel S-50, área de descarga de combustível e troca de óleo, todos com piso concretado e interligado às caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO); equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD; sumps nas bombas; nos filtros de diesel e bocas de visitas; check valves nas bombas; 02 caixas SAO; canaletas de drenagem circundando as pistas de abastecimento; unidade de filtragem de óleo diesel; bombas de combustível do tipo eletrônico comercial, entre outros. Segundo a empresa o monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado de forma automática.

De acordo com a NBR 13.786/2005, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno como sendo de Classe-3, devido estar em região Cárstica.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005, entre outras.

O empreendimento conta atualmente com a colaboração de 113 funcionários que trabalham em dois turnos.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG. A água utilizada no empreendimento é obtida através de 02 poços tubulares profundos, outorga direito de uso de águas públicas estaduais expedidas pela SUPRAM, para captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo, por meio do processos administrativos 08396/2012 e 15662/2012 já deferido aguardando apenas publicação par as finalidades de consumo humano, atividades do restaurante, vestiários e limpeza/manutenção geral no posto, irrigação de uma pequena horta, limpeza de pára-brisas e lavagem de veículos.

5.2 – AVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnostico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira sucinta no RCA.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona de expansão urbana de Francisco Sá, fazendo parte da região da bacia hidrográfica estadual do Rio Caititu e bacia hidrográfica federal do Rio Verde Grande, sendo o Córrego do Padre o curso d'água mais próximo, cerca de 5 km de distancia. A área onde se encontra o empreendimento é considerada de ocupação mista (comercial e residencial). O empreendimento é atendido pela rede de drenagem pluvial da rodovia BR - 251.

Em fevereiro de 2012, entre os dias 01 e 04, foi realizada uma avaliação ambiental preliminar (1ª fase – VOC), além análises laboratoriais dos compostos BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos) e PAH (Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleados) pela empresa MBM Engenharia de Postos.

Após avaliação dos resultados obtidos, apesar de indícios de contaminação por hidrocarbonetos na área investigada, a empresa MBM concluiu que “as amostras de solo das cavas 01, 02 e 03, em comparação com os valores de investigação da *Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH – MG nº 02/2010*, não apresentaram nenhum valor em concentração de PAH e BTEX acima dos limites permitidos para os compostos analisados”. Ainda, segundo a MBM, “considera-se que todo o estudo e serviços realizados no empreendimento Renon Costa e Cia. Ltda. foram suficientes para a avaliação ambiental do solo removido durante a retirada dos tanques conforme procedimentos adotados”.

Está anexada aos autos do processo, Declaração de conformidade com a lei e regulamentos administrativos do município de Francisco Sá. O Certificado de Posto Revendedor nº MG0015367 publicado em 30/08/2001 expedido pela Agencia Nacional de Petróleo (ANP) e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros RV 163011 de 28/12/2011 com validade de 05 anos da data de expedição,

informando o posto em questão estar de acordo com o Decreto Estadual nº44746/2008 e demais normas vigentes.

Não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locais que inviabilizem o empreendimento do ponto de vista do licenciamento ambiental, desde que o mesmo concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

5.3 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir serão caracterizados os impactos potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento. Cabe ressaltar que o empreendedor deverá, obrigatoriamente, realizar o automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários, industriais, dos efluentes atmosféricos, dos resíduos sólidos e da pressão sonora.

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos de água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

5.3.1 – EFLUENTES LÍQUIDOS

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes dos vestiários/sanitários, escritório, borracharia, restaurante e pista de lavagem de veículos. Outra fonte de efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento restringe-se àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, dos filtros de óleo, das áreas de troca de óleo (óleo queimado), bem como aqueles gerados durante operações de limpeza e manutenções, da lavagem de pára-brisa e veículos e do sistema Separador de Água e Óleo – SAO, gerados pelo próprio funcionamento do sistema.

A água de lavagem do piso além de apresentar compostos de natureza petroquímica é rica ainda em substâncias detergentes. Este efluente é encaminhado através de uma rede de canaletas a uma caixa separadora de água e óleo (SAO), sendo a parte oleosa da mistura coletada e armazenada em tambores e a parte aquosa com disposição final em sumidouro diretamente no solo em terreno do próprio empreendedor.

Os efluentes oleosos provenientes da caixa SAO, estocados em tambores vedados, são armazenados em local, que está em fase de adequação proposta pelo empreendedor, com piso impermeabilizado, cobertura e faltando o acesso ser controlado, tornando o local fechado e trancado. Os efluentes oleosos provenientes das trocas de óleo são armazenados em um tanque subterrâneo ao lado da pista de abastecimento de diesel e são recolhidos pela empresa especializada e ambientalmente regularizada Lwart Lubrificantes Ltda. As frações oleosas das caixas SAO são recolhidas pela empresa especializada e ambientalmente regularizada SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas à caixa SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e piso concretado.

A maior quantidade de água utilizada no empreendimento é destinada à pista de lavagem de veículos, com um grande volume de caminhões e veículos de grande porte sendo lavados a todo momento, porém o empreendimento faz uso de um sistema de reuso da água, sendo que os efluentes contaminados com "sujeira" (terra, óleo e outros aderidos aos veículos) são direcionados por canaletas e tubulação a um reservatório, passando por um sistema de filtros e sendo armazenada em um tanque subterrâneo de 150 m³ de capacidade, de onde é bombeada diretamente para o sistema de mangueiras da pista de lavagem para ser novamente utilizada na limpeza dos veículos, praticamente em um sistema fechado.

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível dos caminhões de transporte para os tanques de armazenamento e, também, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento.

Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca de visita, na boca de descarga dos tanques de armazenamento; sob as bombas de abastecimento e unidade de filtragem de óleo; válvulas de retenção junto à sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo, interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e válvulas anti-transbordamento.

O Plano de Controle Ambiental - PCA elaborado pela empresa de consultoria Arquitetural Arquitetura e Consultoria Ltda. apresenta procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis.

Os efluentes sanitários gerados pelas atividades humanas (restaurante, vestiários, sanitários e escritório) são encaminhados para um sistema fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro e deste disposto diretamente no solo em terreno da própria empresa.

5.3.2 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (sanitários, escritório, borracharia e restaurante), areia e lodo oriundo dos sistemas de separação de água e óleo. A troca de óleo lubrificante gera impactos referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas e óleo queimado, gerados no processo de troca de óleo, realizado em exclusiva.

Os resíduos sólidos de natureza industrial gerados no posto são: embalagens contaminadas com óleo, filtros, estopas e flanelas contaminadas com óleo, pneus usados e os resíduos sólidos gerados na caixa SAO onde ocorre a separação entre a água e o material oleaginoso. Todos esses resíduos são armazenados em tambores que se encontram em um local concretado e coberto, mas que ainda não é fechado e tão pouco com dique de contenção, o que será adequado pelo empreendedor segundo

projeto apresentado. Os resíduos classe 01 e pneus usados são recolhidos pela empresa SERQUIP – Tratamentos de Resíduos MG Ltda.

Os resíduos sólidos domésticos (Classe II) e os resíduos orgânicos são armazenados em caçambas de maneira desordenada e misturados, sendo posteriormente recolhidos por caminhões para serem encaminhados para o aterro municipal de Montes Claros – MG.

O empreendedor apresentou um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS onde apresenta o que a empresa vem realizando em termos de controle de geração e destinação dos resíduos sólidos gerados e o que fará em termos de melhora no manuseio de destino dos mesmos de acordo com as normas e legislação ambiental.

5.3.3 – EMISSÕES DE RUÍDO

Os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que o empreendimento se situa em área aberta.

As fontes contribuintes para a geração de ruídos no empreendimento são as movimentações e manobras dos veículos leves e pesados nas dependências do posto, a atividade na borracharia (compressor de ar) e o acionamento das bombas.

5.3.4 – OUTRAS MEDIDAS DE CONTROLE

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana / operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Foi apresentado o atestado de vistoria do corpo de bombeiros, o qual certifica que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor que dispõem sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico, conforme citado anteriormente neste Parecer Unico.

Consta no PCA medidas de controle ambiental, prevenção de acidentes, manutenção e resposta a acidentes, plano de ação de emergência, bem como certificado de treinamento básico em segurança e meio ambiente e brigada de incêndio para postos de combustíveis, realizado em 22 e 23 de julho de 2011 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Germano Dantas Brito. CREA – MG 116.628/D.

5.4 – RESERVA LEGAL e ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Não há área de Reserva Legal, uma vez que o empreendimento encontra-se localizado em zona de expansão urbana. O empreendimento não se encontra em Área de Preservação Permanente.

5.5 – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Não há qualquer supressão de vegetação uma vez que o empreendimento encontra-se localizado em zona de expansão urbana.

6 – CONCLUSÃO

Em função das propostas de controle ambiental apresentadas e a serem implantadas terem sido consideradas adequadas pela SUPRAM-NM, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa **RENON COSTA E CIA LTDA.**, para a **atividade: F-06-01-7 – postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis**, localizado na zona de expansão urbana do município de Francisco Sá/MG, pelo prazo de validade de 04 (quatro) anos, mediante ao cumprimento das condicionantes dos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

7 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável a concessão da licença: () **SIM** () **NÃO**

8 – VALIDADE DA LICENÇA: 04 (quatro) anos.

ANEXO 1
CONDICIONANTES
RENON COSTA E CIA LTDA.
PROCESSO COPAM nº. 02200/2002/002/2012

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Realizar o Plano de Gerenciamento proposto, de todos resíduos sólidos classe I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final e/ou tratamento adequado para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas receptoras destes resíduos deverão ter Licença Ambiental ou AAF.	Durante a vigência da Licença	LOC
02	Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, sempre que forem contratados novos frentistas e/ou funcionários.	Durante a vigência da Licença	LOC
03	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, Portaria nº 116 de 05-07-2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
04	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC
05	Realizar a adequação proposta pelo empreendedor referente ao local de armazenamento de resíduos contaminados com óleo e efluentes oleosos, conforme projeto apresentado.	30 dias	LOC

(* os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
RENON COSTA E CIA LTDA.
PROCESSO COPAM nº. 02200/2002/002/2012

1. Vazamento de combustíveis

- A cada 1 ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (SAO).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Bimestral*
Entrada do tanque séptico e saída do filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO e fenóis.	Bimestral*

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

3. Efluentes atmosféricos

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, Laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou por empresas autorizadas por este.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Enviar anualmente à FEAM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das determinações efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

5. Resíduos Sólidos

Resíduo		Taxa de geração período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

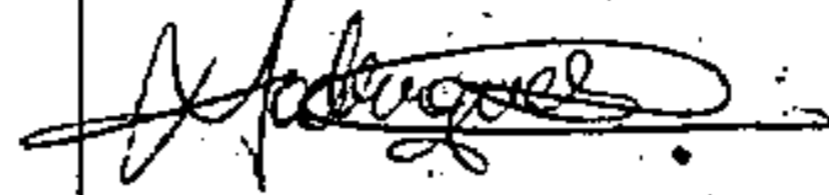
(**) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (*) 1 - Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- Enviar **semestralmente (**)** à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas
- Deverá ser apresentada declaração da empresa proprietária do aterro industrial, informando o volume de resíduo recebido e sua destinação final, sempre que houver o envio;
- Manter atualizada a documentação da Licença Ambiental do Aterro Industrial destinado ao recebimento dos resíduos sólidos;
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

Gestor do processo
Rodrigo Ribeiro Rodrigues

Assinatura / Carimbo:



Rodrigo Ribeiro Rodrigues
Analista Ambiental

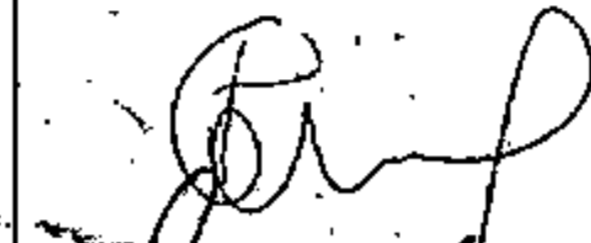
Analista Ambiental
Pedro Henrique Versiani de Sena

Assinatura / Carimbo



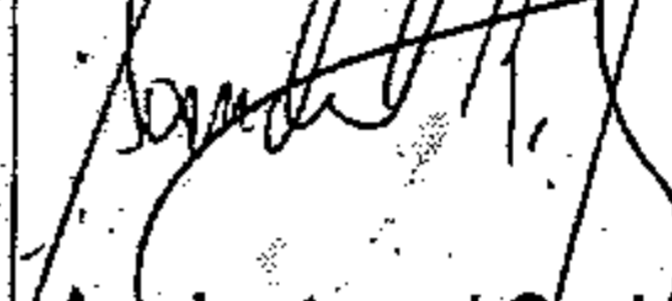
Analista Ambiental
Edimilson Pinto Vieira

Assinatura / Carimbo




Analista Ambiental Jurídico:
Sandoval Resende Santos

Assinatura / Carimbo:



Diretora Técnica:
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani

Assinatura / Carimbo:



Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani
DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL
SUPRAM N.M. - MASP 1148188-4

Montes Claros, 26 de Setembro de 2012